



## Perguntas Frequentes SIC

### Adolescente

#### **1) Como obtenho a informação da localização de um adolescente?**

Considerando que o adolescente em cumprimento de medida socioeducativa tem garantias de proteção estabelecidas na Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei nº 12.594/12 - Sistema Nacional de Medidas Socioeducativas, informamos que apenas os responsáveis legais poderão ter acesso a quaisquer informações a seu respeito.

Inclusive, as informações só poderão ser fornecidas pessoalmente.

Desta forma, sugerimos entrar em contato com a Vara da Infância e da Juventude da região onde reside, considerando que o órgão poderá auxiliá-la.

#### **2) Como funcionam as visitas aos adolescentes na Fundação CASA-SP? Quem pode visitar?**

Poderão visitar os adolescentes, os responsáveis legais (mãe, pai e advogado), irmãos e irmãs. No caso de namoradas, informamos:

- se for menor de 18 anos tem que ter autorização de sua mãe e da mãe do rapaz e da juíza corregedora. Passar por entrevista com a Assistente Social.

- se for maior tem que estar no rol de visitas do adolescente e ser autorizada pela família do mesmo e passar por entrevista com a assistente social

Se for pleitear visita íntima tem que ser casada ou ter contrato de união estável em cartório e atender outras exigências que o centro vai orientar.

Todas as informações acima, devem ser requeridas junto ao Centro de Atendimento onde o adolescente está internado.

#### **3) Sou ex-interno (ou parente de ex-interno) da Fundação CASA-SP e gostaria de acessar documentos pessoais que estão na Fundação CASA-SP. Como devo proceder?**

Existem dois procedimentos para que o ex-interno possa ter vistas ao seu Prontuário.

O primeiro é acessar o site da Fundação CASA através do endereço eletrônico: <http://www.fundacaocasa.sp.gov.br/> dirigir-se ao portal da transparência (Fundação CASA) e preencher o formulário do Serviço de Informação ao Cidadão-SIC, porém será cobrado o custo de R\$ 0.55 centavos por cópias;

Ou elaborar uma carta do próprio punho, informando o nome completo, filiação, período que esteve internado na instituição e contato telefônico; endereçar aos cuidados da Chefia de Gabinete através do protocolo, localizado na Sede da Fundação CASA sito à Rua Florêncio de Abreu Nº 848 – Bairro Luz- São Paulo- SP.

### AEPS

#### **4) Gostaria de realizar encontros da minha religião na Fundação CASA-SP. É possível?**

Informamos que esta Fundação mantém um Programa de Assistência Religiosa (PAR) que é coordenado por cada uma das onze divisões regionais do Estado.

A entidade que deseja participar desse Programa deve fazer sua inscrição em uma das nossas Divisões Regionais e apresentar um plano de trabalho com detalhes de quantas pessoas participarão do projeto, qual trabalho pretendem realizar e em quais Centros de Internação.

Várias denominações religiosas participam.



Desta forma, solicitamos identificar quais Centros de Internação pretendem realizar os encontros. Os endereços estão disponíveis no Portal da Transparência desta Fundação - <http://transparencia.fundacaocasa.sp.gov.br>

#### **5) Sou professor, como posso lecionar na Fundação CASA-SP?**

As classes escolares instaladas nos Centros de Atendimento desta Fundação pertencem administrativamente às escolas da Rede Estadual de Ensino.

Resoluções da Secretaria de Estado da Educação amparam legalmente o atendimento escolar no âmbito institucional.

*Todo professor que tiver interesse em exercer a docência na Fundação CASA, poderá se inscrever nas Diretorias de Ensino da Secretaria Estadual de Educação que possuem escolas vinculadoras à Fundação Casa, sob jurisdição, nos Projetos da Pasta.*

*Todas as informações constam em Diário Oficial.*

*Desta forma, recomendamos verificar na Diretoria de Ensino da região onde gostaria de trabalhar ou acessar o Diário Oficial do Estado – Secretaria da Educação.*

### **INF. GERAIS**

#### **6) Onde encontro endereços e telefones dos Centros de Atendimento da Fundação CASA-SP?**

Os endereços e telefones dos Centros encontram-se disponíveis em nosso Portal da Transparência em <http://transparencia.fundacaocasa.sp.gov.br/mapaSede.aspx>

#### **7) Quais são as Organizações da Sociedade Civil que atuam na Fundação CASA-SP?**

A relação das entidades que mantem parceria com a Fundação CASA-SP encontra-se disponível no Portal da Transparência: <http://sistemas.fundacaocasa.sp.gov.br/convenios/chamamentos>

#### **8) Gostaria de visitar a Fundação CASA-SP para conhecer o trabalho. É possível?**

Recomendamos entrar em contato diretamente com a Assessoria de Comunicação Social para análise da sua necessidade.

Contato: 2927-9126 e email: [imprensa@fundacaocasa.sp.gov.br](mailto:imprensa@fundacaocasa.sp.gov.br)

#### **9) Estou tendo problemas com um familiar. Onde posso procurar ajuda?**

A Fundação CASA recebe apenas jovens que tenham cometido ato infracional, cujo caso tenha sido julgado pelo Poder Judiciário do Estado de São Paulo. Recomendamos entrar em contato com o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social de seu município. Se for na cidade de São Paulo o endereço para consulta [http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia\\_social/cras](http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia_social/cras).

#### **10) Como posso trabalhar na Fundação CASA-SP?**

Informamos que as contratações realizadas por esta Fundação se dão por meio de concurso público.

Desta forma, recomendamos acessar nosso site: <http://www.fundacaocasa.sp.gov.br> para acompanhar os concursos em andamento.

Existem Organizações da Sociedade Civil (OSCs) que compartilham com a Fundação CASA a gestão em alguns Centros de Atendimento. A lista das entidades está disponível no Portal da Transparência: <http://sistemas.fundacaocasa.sp.gov.br/convenios/chamamentos>

#### **11) Como posso realizar estágio na Fundação CASA-SP?**

A Fundação CASA-SP cumpri o estabelecido na Resolução SPG nº 31, de 30-06-2016, que dispõe sobre o Programa de Estágios do Estado de São Paulo, conforme descrito abaixo:

Artigo 1º - A seleção de estagiários para os órgãos da administração estadual deverá ocorrer por meio de processo seletivo público unificado.

Artigo 2º - O Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE será responsável pela administração dos estágios, incluídos os processos de seleção e contratação, nos termos do artigo 24, XIII, da Lei Federal nº 8.666/93, consoante diretrizes estabelecidas no Acordo de Cooperação SPG n. 0684, de 29 de junho/2016, inclusive no que se refere à contribuição institucional pactuada.

Artigo 3º - O estágio será cumprido nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Esclarecemos que a Fundação CASA-SP admite apenas estagiários de nível superior, através de processo seletivo público unificado, realizado pelo CIEE.

#### **12) É possível realizar trabalho voluntário na Fundação CASA-SP?**

Informamos que está vedado a realização de trabalhos voluntários nesta Fundação, nos termos da Portaria Normativa nº 228 /2012.

#### **13) Sou ex-servidor e gostaria de acessar documentos pessoais que estão na Fundação CASA-SP. Como devo proceder?**

Recomendamos entrar em contato diretamente com a Divisão de Recursos Humanos por meio do telefone: (11) 2927.9135 ou pelo e-mail: [drh@fundacaocasa.sp.gov.br](mailto:drh@fundacaocasa.sp.gov.br)

#### **14) Sou servidor e gostaria de consultar o extrato de coparticipação do plano de saúde. Como devo proceder?**

Informamos que para a consulta ao extrato de coparticipação do plano de saúde está disponível nos sistemas da Fundação CASA.

1) <http://sistemas.fundacaocasa.sp.gov.br>

2) Fazer o login com usuário e senha do ERP

3) Assistência Médica e em seguida clicar em Coparticipação.

#### **15) Sou servidor e gostaria de acessar documentos pessoais que estão na Fundação CASA-SP. Como devo proceder?**

Informamos que as orientações estão disponíveis no Comunicado DRH nº 023/18. <http://intranet/View.aspx?title=Comunicado%20DRH%20n%C2%BA%20023/2018&d=206>

## 16) Como acessar meus holerites?

Caso o senhor não consiga acessar internamente o Sistema ERP, existe na página de abertura do Sistema, do lado esquerdo, um documento com as instruções de como realizar esse procedimento.

O endereço para acesso externo é <http://fundacaocasa.sp.gov/erp>, mas é conveniente que as instruções sejam lidas previamente, pois do contrário pode ser que não se consiga a visualização e impressão do documento.

Caso persista a dificuldade, recomendamos entrar em contato com a equipe de suporte da DTI, por meio do telefone (11) 2927.9092.

## Corregedoria

### 17) Como posso ter acesso ao meu processo na corregedoria geral?

Informamos que no site da Fundação Casa-SP "ERP" - <http://www.fundacaocasa.sp.gov.br/erp/>, encontram-se todas as cópias digitalizadas dos Processos Administrativos Disciplinares em fase de instrução, ou seja, em andamento perante esta Corregedoria-Geral envolvendo funcionários, conforme Comunicado CG n. 001/15.

No caso de processos já concluídos, a senhora deve elaborar um requerimento (o requerimento deve ser elaborado de próprio punho e deve conter a assinatura do solicitante), endereçado ao Senhor Corregedor-Geral, solicitando informações ou cópias do seu(s) Processo Administrativo Disciplinar, encaminhando à esta Corregedoria-Geral através do email: [corgeral@fundacaocasa.sp.gov.br](mailto:corgeral@fundacaocasa.sp.gov.br) ou entregue pessoalmente no balcão deste setor (2º andar). Caso haja alguma dúvida recomendamos entrar em contato diretamente com a Corregedoria desta Fundação por meio do telefone (11) 2927.9030.

## DGA / DF

### 18) Onde posso acompanhar receitas e despesas da Fundação CASA-SP?

Essas informações encontram-se disponíveis no link "despesas" do Portal da Transparência do Estado de São Paulo: <https://portal.fazenda.sp.gov.br/acessoinformacao/Paginas/Consultas.aspx>

### 19) Onde posso consultar os pagamentos das minhas notas fiscais/faturas, os valores pagos e as datas dos pagamentos?

As informações estão disponíveis no Portal da Transparência do Estado de São Paulo, através do link: <https://www.fazenda.sp.gov.br/SigeoLei131/Paginas/ConsultaDespesaAno.aspx?orgao=>

### 20) Como faço para acompanhar as Programações e datas previstas de pagamento das Minhas Notas Fiscais/Faturas?

A Secretaria da Fazenda disponibilizou no site - [https://www.fazenda.sp.gov.br/sef/Pagina/logincredor\\_login.aspx](https://www.fazenda.sp.gov.br/sef/Pagina/logincredor_login.aspx), **Programação de Desembolso - Fornecedores**, onde todos fornecedores cadastrados, poderão realizar as suas pesquisas (acesso Restrito ao Cadastro, utiliza senha)

## **DGA / DSUP**

### **21) Onde posso acessar detalhes de licitações realizadas e em andamento?**

As licitações e os contratos firmados pela Fundação CASA estão disponíveis para consulta, em detalhes, no site da Imprensa Oficial do Governo do Estado de São Paulo, por meio do endereço eletrônico [www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br), opção "Negócios Públicos". As licitações na modalidade Pregão também estão disponíveis nos endereços eletrônicos [www.pregao.sp.gov.br](http://www.pregao.sp.gov.br) e [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br).

### **22) Onde posso acessar detalhes dos contratos firmados pela Fundação CASA?**

Os contratos firmados pela Fundação CASA estão disponíveis para consulta, em detalhes, no site da Imprensa Oficial do Governo do Estado de São Paulo, por meio do endereço eletrônico [www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br), opção "Negócios Públicos". Os contratos vigentes também podem ser consultados no endereço eletrônico [www.transparencia.sp.gov.br](http://www.transparencia.sp.gov.br), opção "Contratações".

No site da Fundação CASA-SP no link do portal - <http://transparencia.fundacaocasa.sp.gov.br/contraParceConve.aspx> pois disponibilizamos os contratos e parcerias vigentes.

### **23) Como faço para ter acesso aos editais de concorrência pública lançados pela Fundação CASA?**

Os Editais das licitações públicas realizada pela Fundação CASA-SP podem ser consultados no site da Imprensa Oficial do Governo do Estado de São Paulo, por meio do endereço eletrônico [www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br), opção "Negócios Públicos". Lá estão disponibilizados o edital, documentos e informações relacionados a cada processo. Tratando-se da modalidade "Concorrência", os anexos do edital podem ser retirados gratuitamente na Sede da FUNDAÇÃO CASA-SP, localizada na Rua Florêncio de Abreu, 848, 7º andar, Luz, São Paulo, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, até um dia anterior à abertura da sessão pública, mediante apresentação de mídia eletrônica (CD-R, CDR-W, pen-drive, etc.) para gravação dos arquivos.

## **DGA / DPIL**

### **24) Como posso realizar doações de materiais para a Fundação CASA-SP?**

Informamos que as doações de materiais/bens móveis para esta Fundação CASA-SP cumprem o estabelecido na Portaria Normativa 335/2020 ([link](#)), onde constam os procedimentos para a formalização da doação. Além disso, o doador interessado poderá contatar a Divisão de Patrimônio, Infraestrutura e Logística – DPIL por meio do correio eletrônico – [dl@fundacaocasa.sp.gov.br](mailto:dl@fundacaocasa.sp.gov.br) ou pelo telefone – (11) 3204-2769/2767/2756 para maiores detalhes e/ou informações.

## **UNICASA**



## **25) Gostaria de realizar uma pesquisa na Fundação CASA-SP. Como devo proceder?**

Para realização de Pesquisa na Fundação CASA é necessário que os pesquisadores estejam vinculados a instituição que desenvolva atividades de ensino e/ou pesquisa, podendo ser instituições privadas ou públicas, nacional ou internacional.

Os interessados em realizar a Pesquisa na Fundação poderá protocolizar **requerimento à UNICASA**, sendo que neste requerimento deverá conter os seguintes documentos:

1. Projeto de Pesquisa;
2. Informação descrita de forma clara e objetiva sobre os procedimentos a serem desenvolvidos na ocasião da pesquisa;
3. Declaração que comprove o vínculo do pesquisador responsável pela pesquisa com a instituição proponente e
4. Currículo do professor orientador responsável pela pesquisa.

**Observação:** Se o pesquisador for ligado a algum instituto de pesquisa, organização governamental ou não governamental, o projeto de pesquisa deverá ser encaminhado pelo representante legal da Instituição.

Quando o aluno for vinculado a instituição de ensino superior nos níveis de graduação ou pós graduação, o projeto de pesquisa deverá ser encaminhado pelo professor –orientador do projeto.

**Os procedimentos para autorização da Pesquisa:** após avaliação da UNICASA se o requerimento está em acordo com a Portaria Normativa da Fundação 155/2008, o expediente para autorização da pesquisa irá tramitar para os departamentos e/ou setores envolvidos, para avaliação e manifestação diante da solicitação. Após essa etapa a pesquisa deverá ser submetida ao Gabinete da Presidência que irá deferir ou indeferir o requerimento.

O prazo aproximado para autorização deste processo é no mínimo de um mês.

Encaminho os contatos para maiores esclarecimentos:

Tel: 2927-9451 ou 2927-9452

E-mail: [unicasa@fundacaocasa.sp.gov.br](mailto:unicasa@fundacaocasa.sp.gov.br)